

DESFILE DOMINGUEIRO DA RIBEIRA LIMA

22 AGOSTO 2025
17H30

REGU —
LAMENTO

ROMARIA
SÃO BARTO —
PONTE DA BARCA LOMEU



O DESFILE DOMINGUEIRO DA RIBEIRA LIMA surge quando um grupo de amantes do Folclore se junta e vê a necessidade e importância de fazer com que aconteça um desfile onde se retratasse o trajar das Terras de Ponte da Barca. Será um dos momentos altos da Romaria de São Bartolomeu e ansiámos que com o passar dos anos seja um dos cartões de visita para a nossa Romaria.

Para uma melhor e mais fácil organização procedemos à necessidade de se criar uma forma mais estruturada de inscrição, sendo assim digital. Para um melhor funcionamento optámos por criar um conjunto de condições de participação que permitem melhor organização por parte da Entidade Organizadora e mais esclarecimento aos Participantes. Este documento apresenta um conjunto de regras planeadas, onde se descrevem também os Trajes que poderão desfilarem, para que o evento decorra de forma estruturada, honrando sempre o bem trajar e ourar d'outrora.

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DOMINGUEIRO DA RIBEIRA LIMA

Capítulo I

Disposições Gerais

1. Conteúdo

As presentes condições agrupam as normas aplicáveis à organização e à realização do Desfile Domingueiro da Ribeira Lima integrado na Romaria de São Bartolomeu em Ponte da Barca que decorrerá no mês de agosto, mediante o programa da Romaria.

2. Competência Organizativa

2.1 O acompanhamento do desfile é da competência da entidade organizadora e de colaboradores.

2.2 É proibido o acompanhamento no desfile por pessoas que não façam parte da entidade organizadora, colaboradores e participantes.

3. Responsabilização da organização

No âmbito das presentes condições, compete à Associação da Romaria do São Bartolomeu e colaboradores designadamente a/o:

3.1 Promoção do desfile;

3.2 Receção, análise e aprovação das inscrições;

3.3 Apoio logístico;

3.4 Cooperação com os organizadores;

Capítulo II

Da participação

1. Inscrição

1.1 A participação no Desfile Domingueiro da Ribeira Lima requer uma inscrição prévia, que tem disponível o seu Formulário de Inscrição no Google Forms, entre 23 de Julho e 15 de Agosto de 2025.

1.2 O processo de inscrição obedece aos seguintes requisitos:

- a) Idade igual ou superior a 14 anos;
- b) Os participantes são exclusivamente do sexo feminino;
- c) Preenchimento dos dados do formulário de inscrição;
- d) Submissão de fotografia de corpo inteiro (frente e de costas) onde seja perceptível se a participante se encontra devidamente trajada, ourada e com os respetivos adereços;
- e) Possuir um dos trajes aceitáveis para este desfile.

2. Análise

2.1 A análise das inscrições acontecem mediante a receção das mesmas, onde objetiva a verificação do correto preenchimento dos dados requeridos no formulário e envio de fotografia.

2.2 Caso o preenchimento do formulário não esteja de acordo com o requerido, não será considerada a inscrição, sendo remetido ao destinatário um aviso para reformulação da mesma.

2.3 Remetido ao destinatário uma notificação para reformulação da inscrição, contamos válidas as inscrições retificadas até ao último dia possível do prazo de inscrição.

3. Aprovação

3.1 Após análise e verificação de todos os dados inseridos corretamente, incluindo fotografia representativa de rigor no trajar, é remetido ao email do destinatário a confirmação da inscrição que deverá acompanhar-se com um número de participante para o Desfile Domingueiro da Ribeira Lima.

3.2 No caso de existir algum impedimento na inscrição que não permita a participação no desfile, será remetido um email com a não aprovação da inscrição, devidamente fundamentado para assim atempadamente a inscrição ser retificada.

Capítulo III

1. Do Desfile

Descrição do Desfile

1.1 Local a divulgar na página oficial da Romaria do São Bartolomeu.

1.2 Entrada das participantes entre as 15h00 e as 17h00, mediante apresentação do email onde consta o número de participante e respetiva aceitação. Local a ser divulgado.

1.3 Organização do desfile (a partir das 17h30) pelos elementos da organização e colaboradores.

1.4 Saída do desfile: 18h00.

Capítulo IV

Das condições do Trajar

- A participação no Desfile Domingueiro da Ribeira Lima prevê que as participantes obedeçam aos seguintes critérios:
- O uso de unhas pintadas ou de gel e maquilhagem não é permitido;
- Não é permitido tatuagens visíveis;
- Não é permitido o uso de relógios, pulseiras, brincos 'piercing', anéis;
- O comprimento das saias terá que ser até ao tamanho do tornozelo;
- Não é permitido peitilhos ou fantasia;
- O ouro ou prata dourada deverá ser posto ao pescoço a percorrer o busto;
- Não é permitido chinelas bordadas a branco ou a cor, assim como, as chinelas de verniz;
- Só é permitido meia branca, geralmente rendada ou em algodão;
- Não é permitido cabelos de fora, pelo que, o cabelo deve ser apanhado fazendo um pucho;
- Não é permitido vidrilho "de luar";
- Existir, entre todos os participantes, cooperação na organização e no desfile;

**POSSUIR UM DOS
SEGUINTE TRAJES REGIONAIS DE
PONTE DA BARCA ↪**



Traje do Domingueiro de S. Miguel

TRAJE DO DOMINGUEIRO DE S. MIGUEL

Saia

De ganga/de linho tingido a azul/agrim (tecido de algodão grosseiro) em tonalidades de azul.

Uma barra de veludo preto tendo no fim da saia um feitiço de bicos de fita de algodão preto.

Lenço

Lenço branco inteiro em cambraia ou tule. A ser utilizado na cabeça.

Nota: Prender com ganchos brancos.

Colete

De dois rabos à frente bordados a rigor com cores variadas. Aperta à frente com cordão de algodão.

Camisa

Camisa branca de linho bordada no peito e ombros, com linha de linho. Nos punhos com linha de algodão.

Avental

De linho aparelhado com fitas de algodão de cores variadas e bordado com fios de lã de várias cores.

Chinelas

Chinelas de cabedal ou camurça pretas. Lisas ou pespontadas.

Meias

De cor branca. Sempre com pé. Geralmente em algodão ou rendadas.

Capotilha

Capa em fazenda com barra de veludo, guarnecida com vidrilhos em desenhos vários.



Traje da Ribeira/Festa

TRAJE DA RIBEIRA/FESTA

Saia

Admitem-se:

- Saias em fazenda;
- Saias de chita;

Respetivamente, na saia em fazenda preta, deverá ser guarnecida com uma ou duas barras de veludo. Na decoração utilizam-se bordados a vidrilho e fitas galão trabalhadas.

Apenas se admite o uso de vidrilho preto.

O comprimento da saia deverá rondar o tornozelo.

Avental

Em:

- Veludo
- Merino
- Setineta

Decorado com galões e fitas trabalhadas, assim como alguns pormenores em vidrilho. O comprimento do avental deverá ser sempre inferior ao total da saia.

Colete

De dois rabos à frente, bordado a rigor com cores variadas. Aperta à frente com cordão de algodão. Aceita-se também colete liso.

Lenço

Ao busto: lenço franjeiro com franjas manuais. Com motivos florais, preferencialmente o de "cornucópias".

À cabeça:

- Lenço franjeiro com franjas manuais. Com motivos florais, preferencialmente o de "cornucópias";
- Chinês;
- Retrós;

Excecionalmente, permite-se o uso do lenço da cabeça sem franja quando devidamente integrado no traje.

Chinelas

Aceitam-se chinelas de cabedal, camurça, lisas ou pespontadas.

Meias

De cor branca. Sempre com pé. Geralmente em algodão ou rendadas.

Poderá também não usar meias, consoante o traje.



Traje Abastado/Rico

TRAJE ABASTADO/RICO

Saia

Admitem-se:

- Saia de fazenda;
- Saia de chita

Respetivamente, na saia em fazenda, deverá ser guarnecida com uma ou duas barras de veludo. Na decoração podem utilizar-se bordados a vidrilho e fitas galão trabalhadas.

Apenas se admite o uso de vidrilho preto.

Assim como a saia de chita deverá ser guarnecida contendo ornamentações variadas.

O comprimento da saia deverá rondar o tornozelo.

Avental

Em veludo ou merino ornamentado. O avental deverá ser decorado com fitas galões a vidrilho ou não. O comprimento do avental deverá ser sempre inferior ao total da saia.

Jaqueta/Casaca ou Chambre

Em fazenda preta, as casacas sempre de abertura frontal e de "abas", podem ter apliques em veludo e pequenos bordados a vidrilho.

Os chambres ou blusas podem constar com ornamentações simples.

Lenço

Lenço de seda ou tapete inteiro. Podendo ser usado à cabeça, sobre o peito, assim como dobrado sobre o manta xales.

Meias

De cor branca. Sempre com pé. Geralmente em algodão ou rendadas

Chinelas

Aceitam-se chinelas de cabedal, camurça, lisas ou pespontadas.



COLOCAÇÃO DO OURO

Nos trajes permitidos no Desfile Domingueiro da Ribeira Lima, deverá usar-se peças da Ourivesaria Popular Portuguesa.

O tipo e quantidade de peças da Ourivesaria Popular Portuguesa, em cada traje, segue as regras do bem ourar.

As peças de ourivesaria utilizadas deverão ser do repertório da ourivesaria popular portuguesa. Usando-se um par de brincos e alguns colares (colares de contas, cordões e trancelins) com medalhas e pendurezas.

A colocação do ouro deverá ser sempre ao pescoço e, quando utilizados alfinetes de dama para prender as peças, colocar estes alfinetes o mais escondido possível. Os colares/fios e peças não podem passar a linha do umbigo/cinta.

Para esclarecimento de dúvidas pode deslocar-se à Casa da Cultura em Ponte da Barca ou enviar e-mail para a organização:

desfiledomingueiroribeiralima@gmail.com

www.romaria-saobartolomeu.pt



**Ponte
da Barca**
Município

